



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **EDI MARIA SMANIOTTO** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2015/2016, vencidas em 10 de julho de 2016, convertendo 10 (dez) dias de férias em valor pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor **EDI MARIA SMANIOTTO**, em exercício no cargo de “Zeladora”, Efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 10 de fevereiro de 2017 e termino no dia 01 de março de 2017, sendo 20 (vinte) dias em gozo e a conversão de 10(dez) dias em valor pecuniário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 09 de fevereiro de 2017.

Vereador **MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**

Presidente

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE

09/02/17 a 1/1/17
NILMA LOPES SANTANA